



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Edital nº 03/2024
Banca de Análise de Títulos e Experiência Profissional

O Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892/2008, por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, torna pública a presente Chamada Pública para prospecção (cadastro) de membros da área de **GESTÃO DE PESSOAS** para atuarem na **Banca Examinadora de Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais**, referentes às vagas do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2024** para provimentos de vagas de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), conforme estabelecido a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições são gratuitas e destinadas exclusivamente ao cadastro de **servidores efetivos** do Ifes **com atual exercício na área de Gestão de Pessoas**.

1.2 A fase de Avaliação de Títulos está prevista para os dias **21/11/2024 a 25/11/2024** e será realizada na Grande Vitória.

1.2.1 As datas previstas neste edital poderão sofrer alterações, a depender da necessidade da Administração, não cabendo qualquer responsabilização ao Instituto Federal do Espírito Santo.

1.3 A Comissão Organizadora do Concurso apresentará a proposta de composição das bancas, conforme critérios e classificação desta Chamada Pública, à Facto, que ficará responsável por gerenciar as atividades operacionais/administrativas.

1.5 A Facto irá contactar, contratar e capacitar as Bancas Examinadoras, bem como informar sobre prazos para execução e entrega das atividades.

1.6 Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas somente por meio do formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/J4fG5JGZTj32qcM29>, no período de **10/07/2024 a 23/07/2024**. O candidato deverá informar os dados pessoais solicitados e registrar sua pontuação, anexando ao formulário, no espaço indicado, a documentação comprobatória exigida no item 5.1 deste Edital, em formato **.pdf**.

2.2 O candidato deverá realizar o cadastro com o e-mail institucional do Ifes (@ifes.edu.br). **As inscrições realizadas a partir de outro e-mail que não seja o institucional serão desclassificadas.**

2.3 O Ifes não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.

2.5 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do **Ifes**.

2.6 Será aceita **APENAS 1 (uma) inscrição por candidato** para este Edital.

2.7 Em caso de haver duplicidade no envio da candidatura, será considerado apenas o último envio.

3 DA FORMAÇÃO DAS BANCAS

3.1 Cada Banca de Análise de Títulos será constituída por 2 (dois) membros, sendo **um docente que participou da Banca de Avaliação de Desempenho Didático acrescido de um(a) servidor(a) da área de Gestão de Pessoas do Ifes**, conforme o quadro:

Membro	Titular	Cargo Exigido	Formação Exigida
Docente*	1	Docente (especialização na área)	Possuir graduação na área de formação, conforme edital específico.
Técnico da área de Gestão de Pessoas	1	Servidor(a) que esteja atuando na área de Gestão de Pessoas da Reitoria ou dos campi do Ifes.	—

*Selecionados pela Chamada Pública nº 01/2024.

3.2 O quantitativo de Bancas Examinadoras se dará mediante demanda de perfis ofertados no Edital do Concurso Público.

4. DA REMUNERAÇÃO DAS BANCAS

4.1 A remuneração dos trabalhos da Banca de Avaliação de Título (avaliar, validar e analisar recurso) será o valor bruto de **R\$ 2,34** por título analisado por membro da banca.

4.2 O pagamento será feito via depósito em conta bancária e conforme contrato a ser assinado com a Facto.

4.3 As horas referentes às atividades da banca de avaliação não contam para efeito de cumprimento da carga horária de trabalho semanal, tendo o servidor/funcionário, quando necessário, acordado com sua chefia imediata a compensação da carga horária.

4.4 Não será pago nenhum valor adicional referente a diária, reembolso, ajuda de custo, ou quaisquer outras finalidades, uma vez que as atividades acontecem em ambiente virtual (sistema de inscrição do Concurso Público).

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A documentação para fins de comprovação da titulação e qualificação/experiência (pontuação) deverá ser anexada no espaço indicado do formulário de inscrição, em arquivos digitalizados na extensão **.pdf**, conforme detalhado abaixo:

Seq.	Documentação	Pontuação Correspondente	Pontuação Máxima	Tipo
01	Comprovação de exercício na área de Gestão de Pessoas do Ifes (portaria de localização de exercício interno ou documento equivalente)	---	—	Eliminatória
02	Comprovação de tempo de efetivo exercício no Ifes na área de Gestão de Pessoas (Será considerado para pontuação 12 meses completos)	1 ponto por ano	15 pontos	Classificatória
03	Comprovação de tempo de serviço no Ifes (Será considerado para pontuação 12 meses completos)	0,5 ponto por ano	10 pontos	Classificatória
04	Comprovação de participação em Bancas de Análise de Títulos em concursos públicos para seleção de servidores efetivos ou substitutos do Ifes nos últimos 6 (seis) anos. A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação ou documento equivalente.	1 ponto por participação	10 pontos	Classificatória
05	Comprovação de participação em Bancas de Análise de Títulos em concursos públicos para seleção de servidores efetivos em outras instituições federais ou estaduais nos últimos 6 (seis) anos. A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação ou documento equivalente	0,5 ponto por participação	5 pontos	Classificatória

5.2 A comprovação de exercício na área de Gestão de Pessoas deverá ser realizada por meio de portaria de localização de exercício interno ou outro documento equivalente.

5.3 A Comprovação de tempo de efetivo exercício no Ifes na área de Gestão de Pessoas deverá ser realizada por meio de declaração emitida pelo referido setor.

5.4 A comprovação de efetivo exercício no Ifes poderá ser realizada por meio de declaração de efetivo exercício emitida pela área de Gestão de Pessoas do campus de lotação do(a) servidor(a) ou declaração funcional emitida via SIGRH, acessando a aba Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional.

5.5 Caso o candidato necessite comprovar a pontuação dos requisitos acima por meio de mais de um documento, estes deverão ser digitalizados e encaminhados em arquivo único, no formato indicado no item 5.1.

5.6 Não serão aceitas inscrições via protocolo ou correios.

5.7 A avaliação dos pontos ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos e não haverá responsabilização pela ausência de documentos comprobatórios, nem pelo envio irregular dos arquivos.

5.8 Caso não haja inscritos na nesta Chamada Pública, as bancas serão providas de procedimento de busca ativa.

5.9 O Presidente da Banca de Avaliação será o **docente da área específica com a maior pontuação e/ou titulação.**

5.10 No caso de substituição de membro da Banca Examinadora, será utilizado como critério a

ordem de classificação neste Edital.

5.11 Não será admitida a contagem fracionada em nenhum item.

5.12 Caso haja empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que possuir:

- a) Maior tempo de efetivo exercício no Ifes na área de Gestão de Pessoas.
- b) Maior tempo de exercício no Ifes.
- c) Maior número de participação em Bancas Examinadoras de Desempenho Didático para seleção de servidores efetivos ou substitutos do Ifes.
- d) Maior número de participação em Bancas Examinadoras de Desempenho Didático para seleção de servidores efetivos em outras instituições federais ou estaduais.
- e) Maior idade.

6. DOS IMPEDIMENTOS PARA FORMAÇÃO DAS BANCAS

6.1 Não poderão participar da Banca Examinadora:

- a) Cônjuge ou companheiro, bem como ex-cônjuge e ex-companheiro de candidato;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, até terceiro grau em linha direta ou colateral, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional;
- d) Atual orientador ou co-orientador, ou aquele que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos.
- e) candidato inscrito ou que pretenda se inscrever para o Edital de Concurso Docente 2024.

6.2 Após homologação das inscrições da **Chamada Pública nº 03/2024** todos os membros classificados nesta chamada **deverão observar se há algum impedimento para sua participação** de acordo com o estabelecido nas regras supracitadas, e, se for o caso, informar a comissão central do concurso, que providenciará sua substituição.

6.3 Qualquer cidadão, servidor público ou não, poderá apresentar eventual impugnação aos nomes dos membros das Bancas, por meio do e-mail: concurso.docente2024@ifes.edu.br.

6.4 Estão ainda **IMPEDIDOS** de participar dessa chamada pública os servidores/funcionários que estiverem de **licença para tratamento da própria saúde, ou em licença por motivo de doença em pessoa da família**.

6.5 O servidor que não estiver com exercício na área de Gestão de Pessoas no período de Avaliação de Títulos será substituído por outro membro, obedecendo a ordem de classificação.

6.5.1 Caso não haja substitutos, os membros serão providos por procedimento de busca ativa, dentre aqueles que estejam com exercício na área de Gestão de Pessoas do Ifes.

6.6 A Comissão Organizadora do Concurso do Ifes avaliará os nomes dos membros das bancas selecionadas por esta chamada pública e poderá **INDEFERIR** os nomes que apresentarem ocorrência (por não cumprimento dos prazos, na elaboração de questões, não comparecimento na prova didática) em editais anteriores do Ifes.

7 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DA BANCA

7.1 São obrigações dos membros das Bancas Examinadoras:

- a) Comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias;

b) Guardar sigilo das informações produzidas e das informações recebidas.

c) Atuar em consonância com as orientações e determinações da Comissão Central do Concurso.

7.2 Será de responsabilidade das Bancas Examinadoras participar da Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais; acessar o sistema de avaliação, analisar documentos, analisar recursos, caso haja; entre outras atividades já contabilizadas no quantitativo de horas estipuladas de serviço.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 A presente Chamada Pública seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de inscrições	10/07 a 23/07/2024
Análise da Documentação	24/07 a 30/07/2024
Divulgação do resultado preliminar	31/07/2024
Recursos	01/08/2024
Data prevista para divulgação do Resultado Final	05/08/2024

9 DA VALIDADE DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA BANCA

9.1 A presente Chamada Pública tem por finalidade atender apenas o **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2024**, destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar desta Chamada Pública.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados via formulário disponível no link <<https://forms.gle/hj8uk8kiJL3PjjsZ8>>, indicando as considerações e documentação comprobatória (em formato .pdf) nos espaços indicados.

10.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso com documentação comprobatória (em formato .pdf), quando for o caso.

10.3.1 Serão rejeitados os recursos enviados que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e perfil ao qual concorre.

10.4 Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com as normas deste Edital.

10.5 A decisão da Comissão não será passível de novo recurso, constituindo-se em em última instância, sendo soberana em suas decisões, exceto em casos de comprovados erros materiais, que serão analisados pela Comissão.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** A inscrição nesta Chamada Pública implicará a aceitação tácita das normas nela contidas.
- 11.2** Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e de suas respectivas alterações.
- 11.3** A falsidade de dados e/ou de documentos implicará eliminação sumária do candidato.
- 11.4** Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail: concurso.docente2024@ifes.edu.br.
- 11.5** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Comissão de Concurso Público o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 11.6** Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Comissão de Concurso Público julgue necessário.
- 11.7** O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Comissão de Concurso Público a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 11.8** A inscrição na Chamada Pública implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de seu nome, número de inscrição (se houver), perfil da vaga que optou por concorrer e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 11.9** Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados do Ifes, enquanto durar a relação contratual e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos nesta seleção.
- 11.10** Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Danielli Veiga Carneiro Sondermann
Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Jadir Jose Pela
Reitor